

EDITAL PRE Nº 38/2022, de 6 de setembro de 2022

Cronograma Retificado em 23/01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
—
CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2023

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que no **período de 08 de setembro a 19 de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus Campina Grande, conforme o disposto abaixo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2.**

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande, oferece um total de **45 (quarenta e cinco) vagas em turno noturno.**

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **03 (três) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitem 2.2.4.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO LOCAL E DATAS

2.1.1 A inscrição será gratuita.

2.1.2 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE no período de **8 de setembro a 19 de janeiro de 2023**, na **RECEPÇÃO** do IFPB - Campus Campina Grande, por meio de abertura de processo eletrônico destinado à **Coordenação do PROEJA Campus Campina Grande**, situado à **Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – Campina Grande/PB**, das **08h às 18h.**

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I e disponível na recepção);
- b) Questionário sócio econômico (anexo II e disponível na recepção);
- b) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF, apresentando os documentos originais;
- c) Fotocópia de Comprovante de Residência com até 60 dias de expedição;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásio ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais para autenticação na instituição.

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O candidato com deficiência deverá entregar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado

deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.2.4 As vagas para candidatos com deficiência são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada no ato de inscrição neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

- a) documentação com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documentação insuficiente.

3.1.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.1.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa/Português e Matemática ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar, conforme item 2.2.1, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásio ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental.

5.2 apresentando os originais. Por meio desse documento, será feita a análise do desempenho escolar.

5.3 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa.

5.4 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MMx corresponderá a média geral de Matemática.

5.5 A média final, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula $(MLPx+MMx)/2$.

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA OU PORTUGUÊS	MÉDIA DE MATEMÁTICA
$MLPx = (MLP1+MLP2+MLP3)/3$	$MMx = (MLM1+MLM2+MLM3)/3$

MÉDIA FINAL
$MFinal = (MLPx+MMx)/2$

6. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada até o dia **24 de janeiro de 2023** nos murais do IFPB - Campus Campina Grande e nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/275/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> .

6.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 12 - CRONOGRAMA**, por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus.

6.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 12 - CRONOGRAMA**.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/275/>, conforme o **item 12 - CRONOGRAMA**.

7.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 12 – CRONOGRAMA**, por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus.

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>, conforme o **item 12 – CRONOGRAMA**.

7.5 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

7.5.1 maior média em Língua Portuguesa;

7.5.2 maior média em Matemática;

7.5.3 maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>, conforme o **item 12 - CRONOGRAMA**.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas no período de **02 e 03 de janeiro de 2023**, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Direção de Ensino do campus Campina Grande, após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/275/>.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

9.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

9.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

**Necessário apresentar originais + cópias legíveis e sem rasuras.*

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais – Certidão³ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em lei específica.

Obs¹: O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

Obs²: No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada documentação indicado no subitem 9.2.1.

Obs³: A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

9.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

9.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus Campina Grande publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>)

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início previsto em 06 de fevereiro de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

10.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.3 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos estabelecidos neste edital no item 2.2 e fora do prazo estipulado no item 2.1.2.

10.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

10.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

10.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/275/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

10.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Campina Grande.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	6 de setembro de 2022
Inscrições	8 de setembro a 19 de janeiro de 2023
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	24 de janeiro de 2023 (previsão)
Interposição de Recursos da lista de candidatos	25 a 26 de janeiro de 2023
Resultado Preliminar	27 de janeiro de 2023

Interposição de Recursos	30 e 31 de janeiro de 2023
Resultado Final do Processo	01 de fevereiro de 2023
Matrículas	02 e 03 de fevereiro de 2023
Início das aulas	6 de fevereiro de 2023

11.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/275/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Neilor César dos Santos
Pró-Reitor de Ensino do IFPB

Assinatura do Funcionário(a): _____

Data da Seleção/Entrevista: ____/____/____, Horário: _____

Local: IFPB – Campus _____, Sala: _____